

 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO	Processo Legislativo nº 157/2025	Página
	Carimbo / Rubrica	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

PROJETO DE LEI Nº 27/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal de Fundão, Exma. Sra. Vereadora Angela Maria Coutinho, que INSTITUI O "TORNEIO DE FUT7 DO BAIRRO DIREÇÃO" NO 1º DOMINGO DE JULHO, NO DISTRITO DE PRAIA GRANDE - DE FUNDÃO/ES.

I - RELATÓRIO

A proposição foi protocolada no 13 de maio de 2025 e incluída na pauta da 16ª Sessão Ordinária, realizada em 15/05/2025, oportunidade em que o Plenário desta Casa de Leis entendeu pela admissibilidade do projeto, nos termos do parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à nobre Comissão de Justiça e Redação e à Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia da Criança, Adolescente e do Idoso.

A Comissão de Justiça e Redação apresentou parecer pela aprovação da proposição.

Reunida a Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança, Adolescente e do Idoso na presente data, o Projeto de Lei foi recebido e a Presidente avocou a relatoria da matéria. Na mesma ocasião, a proposição foi incluída na ordem do dia e a relatora apresentou seu parecer.

Este é o relatório.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 157/2025

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

II - PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Legislativo Municipal, a qual tem por objetivo instituir "TORNEIO DE FUT7 DO BAIRRO DIREÇÃO" NO 1º DOMINGO DE JULHO, NO DISTRITO DE PRAIA GRANDE - MUNICIPIO DE FUNDÃO/ES.

O autor justifica a proposição que passo a transcrever:

"E inegável a importância do presente Projeto de Lei, que institui o "Torneio de Fut7 do Bairro Direção", a ser realizado anualmente no Campo Society, do Bairro Direção, Distrito de Praia Grande - Município de Fundão/ES, no 10 domingo do mês de julho. O esporte, é reconhecido como fenômeno sociocultural por meio do artigo 217 da Constituição Federal, é direito de todos" é dever do Estado". Ademais, o esporte de participação, que compreende as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, desse modo considerando o dever do Estado de garantir à sociedade o acesso ao esporte e ao lazer, independentemente da condição socioeconômico de seus distintos segmentos, a tarefa da Secretaria Municipal de esportes, apoiar o esporte amador, de educação, de Lazer e de inclusão social, fomentando formular e implementar políticas públicas esportivas que venham assegurar esses direitos garantidos legalmente pela Constituição Federal. O objetivo da proposição é abranger diversas categorias e idade, como o desporto educacional, de lazer e de participação, voltados para as ações com toda a comunidade geral, com foco na melhora dos resultados em competições. Promover o esporte e organizar o calendário das atividades esportivas, estimular dos jovens à idade adulta a prática das diversas modalidades de esporte faz parte do cotidiano de todos municípios, o que não- difere o município de Fundão. Pelas razões acima expostas, encaminho o Projeto de Lei para que seja apreciado e votado pelo douto Plenário desta Casa.

Sobre os aspectos desta comissão, conforme preceitua o art. 47 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a comissão é indagada a opinar sobre o presente projeto que:

Art. 47 ~~À Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente/de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos~~

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339

e-mail: cmfdes@ligbr.com.br



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003800300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 157/2025

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

Direitos da Criança, Adolescente e do Idoso; compete: (Redação dada pela Resolução nº 01/2024) (Redação dada pela Resolução nº 04/2023)

I - emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene e saúde públicas, e às obras assistências; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

II - zelar pelo cumprimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos no que se refere à Criança e Adolescente; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

III - defender intransigentemente as prerrogativas asseguradas no Estatuto da Criança e do Adolescente; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

IV - denunciar, investigar, encaminhar e acompanhar através dos procedimentos legais e necessários todas as formas de violência, exploração, abuso, maus tratos, enfim, quaisquer atos que por ação ou omissão possam colocar em risco o seu desenvolvimento físico, mental, psicológico e social, sendo usadas como fontes de denúncia os meios de comunicação, os movimentos populares e qualquer pessoa capaz; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

V - assegurar com participação efetiva no âmbito do município de Fundão, que as políticas públicas estabeleçam metas, visando a prevenção, a defesa e a assistência social, especialmente no que diz respeito à dignidade, à vida, à saúde, a alimentação, a educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, a liberdade, a segurança, a habitação, ao saneamento básico, ao trabalho, ao transporte e à integração comunitária; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

VI - promover palestras, seminários, conferências, debates, datas comemorativas e campanhas educativas, com a finalidade de discutir e encontrar soluções para os problemas da criança e do adolescente, podendo, para a consecução deste objetivo requerer dos órgãos da Câmara o apoio técnico necessário; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

VII - estudar, analisar e emitir parecer técnico relativos aos projetos e ou qualquer processo legislativo que tramitar na Câmara, referentes aos assuntos da Criança e do Adolescente; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

VIII - opinar sobre os processos legislativos que envolvam a aplicação de recursos públicos em projetos e atividades relativas à Criança e ao Adolescente; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003800300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO	Processo Legislativo nº 157/2025	Página
		Carimbo / Rubrica	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

~~IX – outros assuntos pertinentes ao seu campo temático.~~ (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

IX – emitir pareceres sobre proposições que digam respeito aos Idosos; (Redação dada pela Resolução nº 1/2024)

X – defender e promover os direitos dos idosos na área do município; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024)

XI – estimular estudos, debates, pesquisas, programas educativos e campanhas de conscientização, voltados para a valorização do idoso; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024)

XII – emitir pareceres sobre proposições que digam respeito à alteração, inclusão, supressão e/ou que de qualquer forma tratem de direitos da pessoa com deficiência, direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras neuroatipicidades; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024)

XIII – receber denúncias de violações dos direitos da pessoa com deficiência, TEA e outras neuroatipicidades, podendo para tanto ouvir pessoas e entidades, diligenciar a respeito das denúncias e após conclusão, encaminhá-las às autoridades competentes; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024)

XIV – promover e/ou apoiar palestras, conferências, estudos e debates, propor medidas legislativas acerca dos direitos da pessoa com deficiência, TEA e outras neuroatipicidades e articular a produção de conteúdos informativos e educativos sobre a causa da pessoa com deficiência. (Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024)

XV – outros assuntos pertinentes ao seu campo temático. (Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024)

Em análise meritória, verifico elementos suficientes para concordar com o autor da proposição.

Por todo o exposto, este Relator é pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 27/2025, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 157/2025

Página

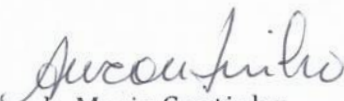
Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

PARECER Nº 3/2025

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 27/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal de Fundão, Exma. Sra. Vereadora Angela Maria Coutinho, que INSTITUI O "TORNEIO DE FUT7 DO BAIRRO DIREÇÃO" NO 1º DOMINGO DE JULHO, NO DISTRITO DE PRAIA GRANDE - MUNICIPIO DE FUNDÃO/ES.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 23 de maio de 2025._____


Angela Maria Coutinho

PRESIDENTE E RELATORA


Sônia Luísa Neves Rodrigues Stein

SECRETÁRIA


Leonardo da Silva Rodrigues

MEMBRO

